

**EDITAL 02/2021 – Recadastramento do Programa Permanência
Conectividade/Projeto Alunos Conectados**

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO CHIP DE DADOS MÓVEIS

Convocamos os (as) estudantes contemplados no **Programa Permanência Conectividade/Projeto Alunos Conectados**, em conformidade com o resultado final do edital 02/2021-PROEX/IFG/Valparaíso de Goiás, para a retirada do chip de telefonia móvel, em substituição ao auxílio financeiro – Permanência Conectividade.

CURSO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
- Técnico Integrado em Automação Industrial - Técnico Integrado em Mecânica	09 de março de 2021	09h às 17h IFG/Câmpus Valparaíso
- Técnico Integrado em Eletrotécnica – EJA - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Licenciatura em Matemática	10 de março de 2021	16h às 21h IFG/Câmpus Valparaíso

O Programa Permanência - Conectividade tem como objetivo propiciar a inclusão digital promovendo as condições necessárias para a permanência e o êxito acadêmicos dos (as) estudantes, excepcionalmente durante o Ensino Remoto Emergencial, em decorrência da situação de Pandemia de COVID - 19.

O Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) tem como objetivo a concessão de **chips de dados móveis** possibilitando aos (as) estudantes o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora do Câmpus de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia do novo corona vírus (Covid-19).

O Programa Permanência Conectividade passará a atender o (a) estudante por meio da disponibilização de chip de dados móveis contratado pelo Projeto Alunos Conectados. O (a) estudante poderá obter mais informações a respeito do programa acessando a página oficial: < <https://www.rnp.br/>>.

ORIENTAÇÕES AO ESTUDANTE E/OU RESPONSÁVEL PARA A RETIRADA DO CHIP

- a.** O/A estudante deverá apresentar o documento de identificação com foto;
- b.** Para os estudantes menores de 18 anos, deverá comparecer o responsável munido do documento de identificação oficial com foto, bem como portar o documento de identificação do (a) estudante com foto;
- c.** No ato do recebimento, assinar o termo de recebimento do chip de dados móveis;
- d.** Observar as normas sanitárias e o protocolo de segurança adotado pelo IFG;

Ressaltamos quanto à importância da atenção aos Protocolos para a prevenção, controle e mitigação do contágio da covid-19 durante o período de distanciamento social e de adoção do ensino remoto emergencial no âmbito do IFG, de acordo com os artigos 20 a 22 da Portaria Normativa 17/2020 - REITORIA/IFG de 21 de agosto de 2020.

Valparaíso de Goiás, 03 de março de 2021.

PROTOSCOLOS PARA A PREVENÇÃO, CONTROLE E MITIGAÇÃO DO CONTÁGIO DA COVID-19*

Das recomendações aos estudantes e aos seus responsáveis

Art. 20. Os cuidados preventivos devem ser tomados já no deslocamento para a Instituição, observando as seguintes recomendações básicas de saúde:

I - não se deslocar até a Instituição antes de realizar um agendamento e ter certeza de que será atendido;

II - deslocar até a Instituição somente o estudante ou o seu responsável;

III - evitar aglomeração e contato físico com outras pessoas durante o deslocamento;

IV - usar máscara no rosto, cobrindo nariz, boca e queixo, desde o primeiro momento em que sair de casa;

V - usar a máscara mesmo nos ambientes ao ar livre e não a puxar para o queixo;

VI - portar uma máscara limpa de reserva e um saco plástico para guardar a máscara usada, em caso de troca;

VII - manter, preferencialmente, os cabelos presos;

VIII - manter as mãos limpas, higienizadas com água e sabão ou álcool (solução líquida ou gel), especialmente após tocar em superfícies (friccionar bem as mãos durante a higienização, conforme Anexos I e II);

IX - levar consigo, se possível, um pequeno frasco de solução líquida ou álcool em gel, para manter a constante higienização das mãos e de objetos;

X - evitar o uso de relógios, pulseiras, colares e brincos;

XI - levar consigo, se possível, sua própria garrafa de água;

XII - caso estudantes ou responsáveis pertençam a algum grupo de risco, evitar qualquer deslocamento enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19;

XIII - não sair de casa se tiver manifestação de algum sintoma, como febre, tosse e/ou dificuldade para respirar, relacionado ao novo coronavírus. Procurar a rede de saúde ou ligar para o Disque Saúde, no telefone 136, ou buscar informações no site oficial do Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

Art. 21. As recomendações a seguir devem ser observadas quando da chegada ao IFG:

- I - dirigir-se aos espaços institucionais somente quando necessário para a realização de alguma atividade excepcional e/ou específica;
- II - entrar na Instituição apenas o estudante ou o seu responsável, com exceção dos casos previstos na lei (idosos, mães com crianças de colo e deficientes que necessitem acompanhamento);
- III - certificar, na recepção, o local e o setor indicado para o atendimento;
- IV - atender a todas as recomendações dos servidores e dos terceirizados quanto aos protocolos institucionais e observar todas as informações e orientações afixadas nos murais, paredes etc.;
- higienizar chaves, celulares, bolsas, pastas e mochilas ao chegar ao IFG e ao sair da Instituição;
- VI - não tocar em nada antes de fazer a higienização das mãos, utilizando água e sabão ou álcool (solução líquida ou gel).

Art. 22. Durante a permanência nos espaços institucionais, as seguintes recomendações deverão ser observadas:

- I - manter o distanciamento físico, adotar a etiqueta respiratória, usar máscaras de proteção facial e higienização das mãos;
- II - evitar tocar superfícies com alta frequência de contato como: interruptores, bebedouros, botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc.;
- III - evitar o compartilhamento de objetos, que devem ser limpos, antes da troca, tanto por quem entrega quanto por quem recebe;
- IV - higienizar as mãos antes e depois de tocar documentos e objetos, caso seja necessária a troca de papel ou de outro objeto de difícil limpeza;
- V - colocar papéis e documentos físicos em saco plástico ou em pasta plástica e fazer a higienização com álcool antes e após a troca;
- VI - não beber água diretamente no bebedouro, priorizar o uso de garrafas trazidas consigo;

VII - não colocar os pés sobre cadeiras ou mesas;

VIII - não lanchar ou realizar as refeições nos ambientes acadêmicos;

IX- não utilizar objetos institucionais de uso compartilhado como copos, talheres, pratos, toalhas etc.;

X - quando do uso do banheiro, lavar as mãos antes e depois do uso, não jogar papel higiênico no chão e acionar a descarga com a tampa fechada; se possível, fazer a higienização do vaso sanitário com álcool (solução líquida ou gel) antes do uso;

XI - não colocar objetos na pia do banheiro;

XII - verificar a recomendação do quantitativo seguro de pessoas que podem fazer uso do espaço ao mesmo tempo, evitando a aglomeração e garantindo o distanciamento mínimo entre as pessoas;

XIII - utilizar o elevador de forma individual e somente nos casos de dificuldades ou limitações para deslocamento;

XIV - verificar se o ambiente está arejado e, caso não esteja, solicitar a um servidor para que abra janelas e portas e não ligue o ar condicionado.

*Orientações disponíveis na página do IFG.